

**ACTA N.º 017/2006**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL  
CELEBRADA EM VINTE E OITO DE JULHO DO ANO DOIS MIL E SEIS**

**UM - INTRODUÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas nove horas, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal estando presentes, o Sr. Presidente, António Manuel Oliveira Rodrigues, o Sr. Vice-Presidente, Pedro Paulo Ramos Ferreira, os Vereadores Srs. Maria Manuela de Melo Pinheiro Antunes, Pedro Lobo Antunes, Mário Folgado Mota, Nuno Carlos de Carvalho Dias dos Santos e Carlos António Lopes Tomé, comigo, Maria da Conceição Freire Rito, exercendo as funções de Secretária.

Aberta a reunião, foram de seguida tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia estabelecida pelo Sr. Presidente, ao abrigo do artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo, a qual foi entregue a todos os membros com a antecedência devida e que a seguir se transcreve. -----

**DOIS - CORPO DA ACTA**

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA**

### *Gabinete da Presidência*

---

1. Acta da Reunião Anterior.
2. Proposta de Regulamento para Novos Critérios de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo.
3. Proposta de Novos Critérios para Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos.
4. Projecto de Regulamento de Auditoria Interna.
5. Celebração de Contrato-Programa com o Teatro Municipal de Torres Novas para Gestão do Teatro Virgínia.
6. 75.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos – Pedido de Participação.
7. Equipamentos Electrónicos/Antena TV – Ribeirão e Chã de Pedras – Ribeira Grande/Cabo Verde.
8. Concessão e Exploração do Restaurante/Bar do Palácio dos Desportos – Eventual Anulação de Concurso.
9. Concessão e Exploração do Restaurante/Bar do Palácio dos Desportos – Abertura de Novo Concurso.
10. Leasing Imobiliário/Remodelação do Edifício do Convento do Carmo – Alteração à Minuta do Contrato.
11. Médio Tejo Digital – Aprovação de Proposta Gráfica dos Sites Autárquicos.
12. Eventual Apoio a Agregado Familiar Residente em Casal da Fonte Longa (Olaia).
13. Adesão ao Programa para a Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil (PETI) – Eventual Celebração de Protocolo com o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.
14. Celebração de Contrato-Programa com a Federação de Ginástica de Portugal para Apetrechamento do Ginásio Municipal e para Organização de Eventos Desportivos.
15. Escola Superior de Tecnologia de Tomar – Proposta de Protocolo para Estágio de Curso de Especialização Tecnológica (CET).
16. Sociedade Columbófila de Riachos/Oferta de Troféu – Ratificação de Despacho.

17. José António Silva Lopes – Celebração de Escritura de Cedência de Domínio Público.
18. Autorização para Lançamento de Fogo de Artifício – Delegação de Competências.
19. Loja n.º 12 do Mercado Municipal/Orquídeas e Ousadias, Lda. – Pedido de Cedência a Terceiros.

---

***DAF – Departamento Administrativo e Financeiro***

---

20. Resumo do Movimento Diário de Valores de Tesouraria.
21. Ratificação da 24ª Alteração ao Orçamento no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
22. Ratificação da 18ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais no âmbito do Dec. Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.
23. Concurso Público Internacional para a Prestação de Serviços de Transporte em Automóveis Pesados de Passageiros – Transportes Urbanos.
24. Concurso Público Internacional para Fornecimento de Refeições aos Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º CEB para o ano lectivo de 2006/2007 – Recurso.

---

***DC – Departamento de Cultura***

---

25. Projecto de Actividades de Enriquecimento Curricular do 1.º Ciclo/Protocolo com os Agrupamentos de Escolas Gil Paes e Humberto Delgado.

---

***DAU – Departamento de Administração Urbanística***

---

26. Manuela M. Veríssimo Loureiro Magro – Demolição e Construção de Moradia – Pedrógão.
27. Carlos Alberto Carneira do Carmo – Construção de Moradia e Anexo – Pedrógão.
28. António Augusto Lopes Coelho – Colocação de Pilaretes – Riachos.
29. João Maria Domingues Ai – Construção de Moradia e Muro – Carrascal.
30. SRU – Entrega 1.ª fase.

31. Jerónimo e Filhos, Lda. – Loteamento – Riachos.

***DOSU – Departamento de Obras e Serviços Urbanos***

32. Propostas (duas) de Alteração ao Regulamento de Descarga de Águas Residuais Domésticas.
33. Reclamação de José Carlos Lopes Inês Gonçalves – Rua Arcebispo de Évora – Lamarosa.
34. “Infraestruturas de Acesso ao Canil Intermunicipal” – Trabalhos a Mais.
35. “Rua de S. José e S. Silvestre – Riachos” – Prorrogação da Empreitada.
36. “Concepção/Construção do Palácio dos Desportos” – Auto de Recepção Provisória.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR - APROVAÇÃO E ASSINATURA**

***Deliberação N.º 527 (28/07/2006):***

Foi submetida a apreciação e aprovada, por unanimidade (sete votos), a acta da reunião ordinária celebrada em dezoito de Julho corrente.-----

**PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO**

**AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, que se anexa (Anexo 1).

***Deliberação N.º 528 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), submeter a presente proposta de Regulamento a apreciação pública, para recolha de sugestões. -----

**PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO**

## **AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, que se anexa (Anexo 2).

### ***Deliberação N.º 529 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), submeter a presente proposta de Regulamento a apreciação pública, para recolha de sugestões. -----

Acerca destas votações, foi pelo Vereador Carlos Tomé, presente a seguinte declaração de voto:

“Estes dois Regulamentos merecem-se em traços gerais os seguintes comentários:

Embora a Câmara tenha ao seu dispor alguns critérios que os Serviços utilizam para analisar os pedidos de apoio das colectividades, estes não respondem já às novas realidades e às necessidades do próprio movimento associativo que entretanto foram sendo criadas.

Além deste desajustamento, um dos grandes problemas tem sido criado pela atribuição de subsídios pela Câmara á margem de qualquer critério, furando muitas vezes algumas regras de coerência e de igualdade.

Até aqui tem-se verificado uma deficiência ao nível dos critérios e uma quase total liberdade do poder político de atribuir apoios a esmo.

Mas entendo que não se pode passar do oito para oitenta. Isto é, não podemos passar de uma situação em que faltam regras claras e coerentes para uma outra situação em que as regras são tão apertadas, a burocracia é tão grande, que o poder político deixa de ter qualquer poder de intervenção, qualquer margem de manobra e limita-se a sancionar a mera aplicação cega e burocrata das regras pré-estabelecidas.

Por outro lado, as regras não podem ser de tal modo complexas e apertadas que dificultem ao máximo a atribuição dos apoios justos e necessários e inclusivamente a própria candidatura das colectividades a tais apoios.

Este meu receio surge em resultado da enorme complexidade das regras em causa e das inúmeras exigências e limitações que se colocam às colectividades de tal modo que quase as impedem de ter acesso aos diversos apoios.

É certo que as regras devem existir mas devem ser simples, claras e acessíveis a quem necessita dos apoios. As regras existem para tornar justos e equilibrados os apoios e não para dificultar o seu acesso. As regras devem existir como elementos instrumentais em função da obrigação que a Câmara tem de apoiar as colectividades. O objectivo essencial é o apoio às colectividades devendo as regras constituir tão-somente um elemento de trabalho e de orientação do município para que o seu apoio seja justo e equilibrado.

Temo que, de tão complexas, estas regras reduzam o apoio em vez de o aumentar e desincentivem o trabalho comunitário em vez de o valorizar.

Espero sinceramente que tal não venha a suceder.

Porque estamos perante novos regulamentos com disposições completamente inovadoras, eles devem ser testados e só após a sua aplicação prática se pode avaliar a sua justeza e correcção. É fundamental também que as próprias colectividades analisem os Regulamentos e apresentem as suas críticas e propostas no período de inquérito público uma vez que são os principais interessados nesta matéria.

De salientar igualmente que os Regulamentos devem ser avaliados e revistos no prazo máximo de dois anos, o que também permite a avaliação da sua aplicação prática durante esse período em que estarão à experiência.

Por tudo isto, decido neste momento aprovar os mesmos sem prejuízo de reservar uma posição definitiva sobre o assunto após o resultado do inquérito público em que possam surgir eventuais críticas ou propostas das colectividades”.

**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A TMTN - TEATRO  
MUNICIPAL DE TORRES NOVAS PARA A GESTÃO DO  
TEATRO VIRGÍNIA**

O assunto em epígrafe foi retirado, para melhor análise.-----

**75.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS TORREJANOS – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO**

Foi presente o ofício n.º 511/06, da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Torrejanos**, a solicitar a comparticipação da Câmara, para as actividades a realizar por aquela Associação, no âmbito do seu 75.º Aniversário.

***Deliberação N.º 530 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), atribuir àquela Associação, uma comparticipação no valor de 7.500 euros, para o fim em vista.-----

**EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS/ANTENA TV – RIBEIRÃO E CHÃ DE  
PEDRAS – RIBEIRA GRANDE/CABO VERDE**

Foi presente um fax, enviado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande/ Cabo Verde, no qual é solicitado o apoio e a colaboração desta Câmara para a aquisição de equipamentos e acessórios electrónicos para melhoria da cobertura

televisiva nas zonas de Ribeirão e Chã de Pedras, em Ribeira Grande, estimada em 8.611,00 euros.

***Deliberação N.º 531 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), concordar com a aquisição dos equipamentos referenciados em epígrafe.-----

-----

**ARRENDAMENTO DO RESTAURANTE/BAR DO PALÁCIO DOS  
DESPORTOS – EVENTUAL ANULAÇÃO DE CONCURSO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DAF/DJA n.º 174-A/06, que se transcreve:

“Compulsado o processo referente ao assunto supra cumpre informar o seguinte:

Por deliberação tomada na reunião de 4 de Agosto de 2005, a Câmara Municipal adjudicou à empresa Worldwide Trade Food, Exploração de Restaurantes, Lda., o direito ao arrendamento do Bar do R/Chão (Lote 2) e do Restaurante (Lote 1), ambos integrantes do Palácio dos Desportos.

Todavia, apuramos que, até à presente data, não deu, a supracitada empresa, cabal cumprimento às múltiplas solicitações dos Serviços desta autarquia.

Com efeito, não procedeu à entrega de toda a documentação necessária à celebração do contrato de arrendamento, mormente, comprovativo da prestação da garantia bancária referida no ponto 4. do Caderno de Encargos.

Na verdade, foram, a nosso ver, ultrapassados, pela Worldwide Trade Food, todos os prazos razoáveis para a concretização da celebração do supracitado contrato, bem como, para a

abertura dos mencionados espaços, facto que, naturalmente, retrata de forma bem elucidativa um manifesto e absoluto desinteresse dessa empresa no arrendamento em causa.

Entendemos, ser essa conduta, reprovável e, como tal, fortemente lesiva dos múltiplos interesses públicos envolvidos.

Neste contexto, atento o supracitado incumprimento, julgamos, salvo melhor opinião, estar o Concurso em referência, em condições de ser anulado e, caso, se mantenha o interesse da autarquia em dar de arrendamento os espaços em apreço, de ser aberto novo concurso com base no mesmo Caderno de Encargos ou de outro que melhor se julgue conveniente”.

***Deliberação N.º 532 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), anular o referido concurso, com base nos fundamentos constantes da informação supra.-----

**ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS A RESTAURAÇÃO NO  
PALÁCIO DOS DESPORTOS – CONCURSO PÚBLICO**

- Restaurante Panorâmico e Bar Vip**
- Bar R/C com Zona de Jogos**

Foram presentes, para apreciação e eventual aprovação, o programa de concurso e o caderno de encargos para abertura de novo concurso público para arrendamento dos espaços destinados á restauração, sitos no Palácio dos Desportos de Torres Novas.

Os espaços a arrendar são constituídos por um Restaurante Panorâmico e Bar VIP, tendo como base de licitação de renda mensal o valor de 1.000 Euros e por um Bar de R/Chão, com zona de jogos, cuja base de licitação de renda mensal é de 500 Euros.

***Deliberação N° 533 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos em epígrafe e incumbir o Sr. Presidente de lançar o respectivo concurso público. -----

**LEASING IMOBILIÁRIO/REMODELACÃO DO EDIFÍCIO DO CONVENTO  
DO CARMO – ALTERAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO**

Foi presente uma proposta de alteração à minuta de contrato da operação de “Leasing Imobiliário – Remodelação do Edifício do Convento do Carmo”, conforme documento que se anexa (Anexo 3).

***Deliberação N° 534 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por maioria absoluta, com seis votos favoráveis (Sr. Presidente, Vereadores Srs. Pedro Ferreira, Pedro Lobo Antunes, Maria Manuela Pinheiro, Mário Mota e Nuno Santos) e um voto contra do Vereador Sr. Carlos Tomé, aprovar a alteração apresentada, à minuta do contrato referido em epígrafe.-----

O Vereador Sr. Carlos Tomé, justificou o seu sentido de voto, com base nos pressupostos constantes da sua declaração de voto, na reunião de 11.07.03, referente à abertura de Concurso Público Internacional para a Operação de Leasing Imobiliário, tendo em vista a aquisição e remodelação do imóvel do Convento do Carmo. -----

**SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA – ENTREGA 1.ª FASE DO**  
**PLANO ESTRATÉGICO DOS CENTROS HISTÓRICOS DE LAPAS E**  
**TORRES NOVAS**

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a 1.ª fase do Plano Estratégico dos Centros Históricos de Lapas e Torres Novas, acompanhado da informação n.º 435/DPU/06, que a seguir se transcreve:

1. No âmbito da elaboração de Plano Estratégico para a Reabilitação dos Centros Históricos de Lapas e Torres Novas, foi entregue pela Plural a primeira fase do plano referido, composta por uma “Caracterização e Diagnóstico” e por um Estudo Prévio”.
2. A “Caracterização e Diagnóstico” constitui basicamente um levantamento da situação existente a vários níveis e uma apresentação de uma análise SWOT, como identificação e sistematização das potencialidades e debilidades encontradas.
3. O “Estudo Prévio” apresenta uma proposta de zonamento com definição de Áreas de Requalificação Singular, e a definição de graus e prioridades de intervenção para cada quarteirão definido a partir da delimitação do GTL.
4. Relativamente às duas componentes desta 1.ª fase do Plano Estratégico, foram levantadas algumas dúvidas, tendo sido solicitada reunião com a empresa responsável pela elaboração do mesmo para esclarecimentos.
5. Na sequência da referida reunião foi entregue nova proposta, que é agora apresentada à consideração da Exma Câmara.
6. Do ponto de vista técnico, e após conversa nos serviços, existem ainda algumas questões que julgamos poderão ser reformuladas, nomeadamente:
  - Os quarteirões 68, 59 e a zona denominada c, dado a sua proximidade do Castelo poderiam ser equacionados como estratégicos, portanto incluídos numa Área de Requalificação Singular;

- A área junto da Quinta das Lezírias, na planta de Pré-Zonamento não aparece com qualquer proposta de intervenção e julga-se importante ser pensada; Existe a possibilidade da elaboração de um Plano de Pormenor que incluirá os quarteirões 44 e 45, pelo que tal situação deverá ser acautelada numa fase posterior da presente proposta”.

***Deliberação N.º 535 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (sete votos), aprovar a 1.<sup>a</sup> fase do Plano em epígrafe, devendo ser respeitadas as correcções referidas no ponto 6, da informação acima transcrita. -----

Acerca deste assunto, O **Vereador Sr. Carlos Tomé**, fez presente a seguinte proposta:

“A recuperação dos centros históricos de Torres Novas e Lapas deve ser considerada uma das apostas fundamentais do município no presente mandato, pois estes constituem a alma e o núcleo fundamental destas localidades, os quais urge preservar e valorizar.

Os edifícios, os espaços públicos, as praças e as ruas, só existem se as pessoas assim o quiserem, só existem para as pessoas neles viverem. E as urbes só têm sentido com a vivência dos cidadãos.

As formas possíveis de transformar as urbes em locais agradáveis para se viver e as diferentes perspectivas de aproveitamento dos espaços, são aspectos fundamentais sobre os quais os cidadãos têm o direito e o dever de se pronunciar.

Os centros históricos devem ser pensados, sentidos e vividos pelas pessoas que estão relacionados com eles directa ou indirectamente.

A recuperação dos centros históricos destina-se aos cidadãos, sendo certo que sem gente a viver e a pensar a urbe, qualquer processo de recuperação ou plano estratégico poderá não atingir os objectivos a que se propõe.

O processo de recuperação dos Centros Históricos de Torres Novas e Lapas - ou de quaisquer outros - não pode ser um processo meramente técnico ou político - discutido apenas nos gabinetes técnicos ou na Sala de Sessões da Câmara - antes deve ser um meio colocado à disposição dos cidadãos para definirem as suas posições sobre a cidade que querem, uma mecanismo de análise e discussão sobre a vida na urbe, um meio democrático à disposição dos cidadãos que possibilite a sua intervenção na definição do futuro da urbe. Nunca como agora fez tanto sentido possibilitar e mesmo incentivar a participação dos cidadãos na vida da sua cidade.

Por tudo isto é importante que os cidadãos tenham possibilidade de acompanhar, desde o início, todos os passos da elaboração do Plano Estratégico para a Reabilitação dos Centros Históricos de Torres Novas e Lapas, dando opiniões e sugestões, formulando críticas e apresentando alternativas.

Para além do mais é importante que o processo de recuperação seja o mais participado possível pela população dos locais em causa, até mesmo para possibilitar o reforço dos laços que unem ou devem unir a cidade aos seus cidadãos.

Assim, proponho:

A criação de uma Comissão de Acompanhamento da Recuperação dos Centros Históricos de Torres Novas e Lapas constituída por técnicos de áreas diversas do conhecimento e cidadãos interessados na matéria, com o objectivo de acompanhar o processo de elaboração do Plano Estratégico e de recuperação e revitalização dos centros históricos em causa”.

Esta proposta que teve a aceitação da Câmara, mereceu da parte do Sr. Presidente, a devida atenção, informando que no próximo mês de Setembro, fará presente a constituição da referida comissão, para eventual aprovação. -----

Neste momento, o **Sr. Presidente** ausentou-se da reunião, devido a compromissos oficiais.-----

### **PROJECTO DE REGULAMENTO DE AUDITORIA INTERNA**

Foi presente, para apreciação e eventual aprovação, o projecto de Regulamento de Auditoria Interna, que se anexa (Anexo 4).

#### ***Deliberação N.º 536 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o referido projecto de Regulamento.-----

### **MÉDIO TEJO DIGITAL – APROVAÇÃO DE PROPOSTA GRÁFICA DOS SITES AUTÁRQUICOS**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação DINF n.º 40/06, que se anexa (Anexo 5).

#### ***Deliberação N.º 537 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a estrutura gráfica proposta para os sites autárquicos do Médio Tejo, de acordo com a informação dos Serviços.-----

### **EVENTUAL APOIO A AGREGADO FAMILIAR RESIDENTE EM**

### **CASAL DA FONTE LONGA (OLAIA)**

Este assunto foi retirado, para melhor análise.-----

### **ADESÃO AO PROGRAMA PARA A PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) – EVENTUAL CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Foi presente para apreciação e eventual aprovação, o Protocolo a celebrar com o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, no âmbito da adesão ao Programa para a Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil (PETI), que se anexa (Anexo 6).

#### ***Deliberação N.º 538 (28/07/2006):***

A Câmara, após análise, deliberou por unanimidade (seis votos), concordar com a celebração do referido Protocolo.-----

---

### **ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE TOMAR – PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA ESTÁGIO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

### **TECNOLÓGICA (CET)**

Foi presente para apreciação e eventual ratificação, um Protocolo celebrado com a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, para realização de Estágio de Curso de Especialização Tecnológica, que se anexa (Anexo 7).

***Deliberação N.º 539 (28/07/2006):***

A Câmara, deliberou por unanimidade (seis votos), ratificar o referido Protocolo. -----

### **SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE RIACHOS/OFERTA DE TROFÉU – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de 17.07.06, que autorizou a oferta de um Troféu destinado à realização de um Leilão de Borrachos, no próximo dia 3 de Setembro.

***Deliberação N.º 540 (28/07/2006):***

A Câmara deliberou por unanimidade (seis votos), ratificar o referido despacho. -----

### **JOSÉ ANTÓNIO SILVA LOPES – CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE CEDÊNCIA DE DOMÍNIO PÚBLICO**

Por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo, datado de 09.01.2006, foi aprovado, com condicionalismos, o projecto de arquitectura de uma moradia, com

destaque de parcela, a implantar num prédio sito em Barroca – Olaia, propriedade de **José António Silva Lopes**.

De entre aqueles condicionalismos, figura a obrigatoriedade de cedência de uma área de 50,70 m<sup>2</sup>, destinados a passeios e valetas.

Nesta reunião, foi presente um requerimento de José António Silva Lopes, a solicitar a celebração de uma escritura de cedência ao domínio público da referida área, para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial de Torres Novas.

***Deliberação N.º 541 (28/07/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir a pretensão e proceder á celebração da competente escritura.-----

**AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGO DE  
ARTIFÍCIO – DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS**

Acerca deste assunto, foi presente pelo DAF/DJA n.º177/06, a seguinte informação:

“O Decreto-Lei n.º 124/06, de 28 de Junho, determina no n.º 2, do seu Art.º 29.º que, em todos os espaços rurais, durante o período crítico, a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeita a autorização prévia da respectiva câmara municipal.

Confere, assim, o supracitado preceito legal, competência nesta matéria, ao órgão câmara municipal.

Cabe esta competência, de acordo com o quadro de competências regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, no âmbito do normativo fixado na al. d), do n.º 7, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.

Por força do disposto nos n.ºs 1 e 2, do Art.º 65.º do mencionado diploma legal, a competência acima referida pode ser delegada no Presidente da Câmara e por este subdelegada em quaisquer dos vereadores.

Porém, nesta autarquia, não foi a competência em apreço objecto de qualquer acto de delegação no Sr. Presidente da Câmara.

Na verdade, na deliberação camarária tomada na reunião de 03/11/05, não foi, a mesma, prevista, nem tal poderia ter acontecido, visto que a publicação do D.L. n.º 124/06 é recentíssima - 28 de Junho de 2006.

Pelo exposto, poderá o executivo camarário, ao abrigo do citado n.º1, do Art.º 65.º, delegar no Exm.º Sr. Presidente a competência para a autorização da utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos”.

***Deliberação N.º 542 (28/07/2006):***

A Câmara deliberou por unanimidade, (seis votos), e com base na informação supra, aprovar a referida delegação de competências no Exmo. Senhor Presidente.-----

**LOJA N.º 12 DO MERCADO MUNICIPAL/ORQUÍDEAS E  
OUSADIAS, LDA. – PEDIDO DE CEDÊNCIA A TERCEIROS**

Este assunto foi retirado, para melhor análise.-----

**24ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e seis de Julho corrente, que aprovou a 24ª alteração ao Orçamento do

Município para o corrente ano financeiro, no valor de onze mil trezentos e cinquenta euros.

***Deliberação N° 543 (28/07/2006):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis, Sr.Vice-Presidente, Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes, Maria Manuela Pinheiro e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

**18ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS**  
**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Foi presente, para eventual ratificação, um despacho do Sr. Presidente, datado de vinte e seis de Julho corrente, que aprovou a 18ª alteração ao Plano de Actividades Municipais para o corrente ano financeiro, no valor de sete mil setecentos e vinte euros.

***Deliberação N° 544 (28/07/2006):***

A Câmara deliberou, por maioria absoluta, com quatro votos favoráveis do Sr.Vice-Presidente, Vereadores Srs. Pedro Lobo Antunes, Maria Manuela Pinheiro e Mário Mota) e duas abstenções (Vereadores Srs. Nuno Santos e Carlos Tomé), ratificar o despacho supra referido. -----

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE**  
**SERVÇOS DE TRANSPORTE EM AUTOMÓVEIS PESADOS DE**  
**PASSAGEIROS – TRANSPORTES URBANOS**

Foi presente o processo de concurso público internacional, para a prestação de serviços em epígrafe, acompanhada da seguinte informação da Comissão de Análise das Propostas:

“Da análise dos elementos apresentados pela única firma concorrente ao referenciado, verifica-se que a proposta não está elaborada de acordo com o estipulado no Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

De facto, não apresenta os elementos que se passam a descrever:

Ponto 5.3 do Programa de Concurso “estudo económico relativo à previsão das receitas e fluxos dos utentes anuais”.

Na lista de preços unitários não apresenta os valores correspondentes a pneus; combustíveis e lubrificantes; manutenção das viaturas e inspecções que são referidos na proposta como “outros custos” sem quantificação dos mesmos.

A falta destes elementos não permite à Comissão fazer a análise das propostas de acordo com o definido no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, designadamente quanto ao valor mensal ou anual que a Câmara Municipal terá que orçar nos próximos 3 anos para a rubrica em causa.

Tendo em consideração que a única proposta apresentada é da firma Rodoviária do Tejo SA, e que o serviço actualmente prestado objecto do concurso é executado por esta firma, solicita-se que superiormente seja decidido se é admitida a proposta nas condições acima descritas”.

***Deliberação N.º 545 (28/07/2006):***

Assim, a Câmara deliberou por unanimidade (seis votos), admitir a proposta nas condições apresentadas e adjudicar definitivamente a prestação de serviços em epígrafe, à firma Rodoviária do Tejo SA., de acordo com a referida proposta.-----

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE**  
**REFEIÇÕES AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CEB**  
**PARA O ANO LECTIVO DE 2006/2007 – RECURSO**

Acerca deste assunto, foi presente a informação DAF 26/06, que a seguir se transcreve:

“Os “Documentos” presentes a concurso dizem respeito aos requisitos de acesso e de habilitação ou admissão dos concorrentes aos procedimentos concursais, estando os mesmos estabelecidos na lei e Programa de Concurso, sendo que a verificação do cumprimento destes requisitos faz-se através da obrigatoriedade de inclusão no invólucro dos “ Documentos” de declarações ou de documentos comprovativos da sua situação. A falta de apresentação destes documentos leva à exclusão do concorrente.

Ora no caso em análise não houve qualquer dúvida de que os concorrentes apresentaram todos os documentos de habilitação, exigidos no Programa de Concurso e nas condições legalmente exigidas. Situação aliás comprovada pelo concorrente ITAU ao consultar todos os documentos apresentados pelos vários concorrentes não tendo quanto ao teor dos mesmos sido levantada qualquer objecção.

Assim o fundamento do recurso baseia-se não na formalidade dos documentos em si ou no seu teor, mas e apenas na sua decomponibilidade. Para tal apoia-se o concorrente na opinião de Mário e Rodrigo Esteves de Oliveira *in* Concursos e outros procedimentos de adjudicação administrativa (pag. 386), que considera esta falta essencial quando prevista.

Sucedo porém que a opinião manifestada por estes autores e reportada a 1998 se sustenta nos normativos legais então em vigor e relativos a empreitadas de obras públicas (D.L.405/95 de 10

de Dezembro). Ora a presente situação detém uma realidade jurídica distinta, concretamente o D.L. 197/99 de 8 de Junho que estabelece o regime de aquisição de bens e serviços.

Ora neste regime o legislador intencionalmente enumerou de forma expressa as situações em que são permitidas as exclusões e nestas não se alcança em lado algum a situação ora reclamada.

Face ao exposto entendo que na elaboração do Programa de Concurso terá havido por parte dos serviços excesso de zelo ao considerar esta cláusula de teor tão punitivo, mas neste acto terão extrapolado o próprio sentido da lei.

Assim é minha opinião não constituir o alegado pelo concorrente uma falta essencial determinante da exclusão dos candidatos, mas antes pelo contrário um factor restritivo do princípio da concorrência”.

***Deliberação N.º 546 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com os fundamentos constantes da informação supra e, em consequência, não dar provimento ao recurso hierárquico apresentado, devendo o procedimento seguir os trâmites normais com o retomar do acto público, no próximo dia 3 de Agosto, pelas 10 horas.-----

**CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA COM A FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL PARA APETRECHAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL E PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS**

Este assunto foi retirado para melhor análise.-----

**PROJECTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º**  
**CICLO/PROTOCOLO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS GIL PAES E**  
**HUMBERTO DELGADO**

No âmbito do programa de Generalização do Ensino do Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo, foi presente para apreciação e eventual aprovação o projecto “Escola +”, bem como uma proposta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Torres Novas e dois Agrupamentos de Escolas do Concelho, que se anexam. (Anexo 8).

***Deliberação N.º 547 (28/07/2006):***

A Câmara após análise, deliberou por unanimidade, (seis votos), aprovar o referido projecto, bem como concordar com a celebração do referido Protocolo.-----

**LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

1 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 29/06, organizado a requerimento de **Manuela Maria Veríssimo Loureiro Magro**, relativo à demolição e construção de uma moradia, sita em Pedrógão, acompanhado da informação do D.A.U./D.G.U. n.º 1004/06, que se anexa (Anexo 9).

***Deliberação N.º 548 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), concordar com a aplicabilidade dos parâmetros do n.º 1 do art.º 10º do R.P.D.M. no presente processo, com os condicionalismos constantes da informação dos Serviços.-----  
-----

2 - Foi presente o processo de licenciamento de obras particulares n.º 1147/96, organizado a requerimento de **Carlos Alberto Carreira do Carmo**, relativo à construção de moradia e anexo, sita em Pedrógão, acompanhado das informações do DAF/DJA N.º 30/06 e G.A.S. n.º 35/06, que se anexam (Anexo 10).

***Deliberação N.º 549 (28/07/2006):***

Após análise e atendendo á situação social do agregado familiar em questão, a Câmara deliberou por unanimidade (seis votos) e com base no previsto na alínea c) do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a sua redacção actual, o seguinte:

1 - Concordar com a assunção da elaboração do projecto de alterações e sua aprovação.

2 – Isentar o requerente de todas as taxas, inerentes ao processo.-----

**ANTÓNIO AUGUSTO LOPES COELHO – COLOCACÃO DE  
PILARETES – RIACHOS**

1 - Em cumprimento de um despacho datado de 03.05.05, foi notificado **António Augusto Lopes Coelho**, residente na Rua da Estação, em Riachos, para no prazo de 30 dias proceder à retirada dos pilaretes em ferro, colocados na via pública, na Rua dos Riachinhos, em Riachos.

Nesta reunião, o Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo informou da ausência de resposta por parte do requerente à notificação efectuada, tendo proposto a retirada coerciva dos pilaretes, pelo valor orçamentado de 189 € + IVA, sendo previamente notificado o requerente,

para no derradeiro prazo de 30 dias, proceder ao cumprimento da notificação do ofício 1825 de 17.05.05.

***Deliberação N.º 550 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta apresentada, de notificar previamente o requerente, para no derradeiro prazo de 30 dias proceder ao cumprimento da notificação do ofício 1825 de 17.05.05 e após decorrido este prazo, accionar o procedimento coercivo, previsto nos artigos 106.º e seguintes do DL n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 177/01.-----

**2** - Foi presente o processo de obras particulares n.º 1715/05, **João Maria Domingues Ai**, residente em Carrascal, Rexaldia, relativa à construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação, no local acima referido, acompanhado duma contestação relativa ao indeferimento do referido processo em 17.01.06, bem como das informações do D.A.U./D.G.U. n.ºs 1534/05 e 930/06, que se anexam (Anexo 11).

***Deliberação N.º 551 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), deferir o referido processo, com os condicionalismos constantes das informações dos Serviços.---

-

### **OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO**

Foi presente o processo de loteamento urbano n.º 116/05, organizado em nome de **Jerónimo e Filhos, Lda**, relativo a um prédio sito em Rua Padre Cruz, Riachos, acompanhado da informação do D.A.U./D.P.U. n.º 479/06, que se anexa (Anexo 12).

***Deliberação N° 552 (28/07/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar o desenho urbano do presente projecto de loteamento, com os condicionalismos referidos na informação dos Serviços.-----

**REGULAMENTO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS  
DOMÉSTICAS NAS REDES DE COLECTORES DO MUNICÍPIO DE  
TORRES NOVAS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DO/DAS n° 020-AM/06, que se transcreve:

“Considerando que tem suscitado algumas dúvidas a aplicação da tarifa de águas residuais aos efluentes de alguns utilizadores da rede de drenagem do Município;

Propõe-se a inclusão de um ponto ao art° 35° daquele Regulamento com a seguinte redacção:

*4 – Se o utente utilizar outras formas de abastecimento de água, cumulativamente ou não com a do sistema de abastecimento municipal, reserva-se a entidade gestora a possibilidade de estimar os caudais efluentes, se não houver outra forma de os quantificar, para efeito de aplicação da tarifa”.*

***Deliberação N° 553 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Descarga de Águas Residuais Domésticas nas Redes de Colectores do Município de Torres Novas, de acordo com a informação em epígrafe.-----

**REGULAMENTO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS**  
**INDUSTRIAIS NAS REDES DE COLECTORES DO MUNICÍPIO**  
**DE TORRES NOVAS - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do DO/DAS nº 019-AM/06, que se transcreve:

“Considerando que se tem mostrado de difícil aplicação, no que diz respeito ao procedimento necessário à autorização de descarga dos efluentes de diversas empresas industriais;

Considerando que não obstante se terem efectuado diversos contactos, não tem havido a devida resposta;

Propõe-se a inclusão de um ponto ao Artº 18º daquele Regulamento, com a seguinte redacção:

*6 – Se o utente industrial não efectuar, nos prazos estabelecidos neste regulamento, o procedimento necessário à autorização de descarga dos efluentes, e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas, poderá a entidade gestora estimar os caudais e as concentrações dos parâmetros necessários para efeito de aplicação de tarifa”.*

***Deliberação N.º 554 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a alteração ao Regulamento de Descarga de Águas Residuais Industriais nas Redes de Colectores do Município de Torres Novas, de acordo com a informação em epígrafe. ---

**RECLAMAÇÃO DE JOSÉ CARLOS LOPES INÊS GONÇALVES – RUA  
ARCEBISPO DE ÉVORA – LAMAROSA**

Este assunto foi retirado para melhor análise.-----

**“INFRAESTRUTURAS DE ACESSO AO CANIL  
INTERMUNICIPAL” – TRABALHOS A MAIS**

Acerca do assunto em epígrafe, foi presente a informação do D.O./N.º 47-RA/2006, que se anexa (Anexo 13).

***Deliberação N.º 555 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a realização dos trabalhos indicados na informação dos Serviços, no valor de € 20.277,77+IVA e celebrar o necessário contrato adicional com a firma adjudicatária da obra.-----

**“RUA DE S. JOSÉ E S. SILVESTRE – RIACHOS” – PRORROGAÇÃO  
DA EMPREITADA**

Foi presente a informação do D.O. N.º. 48-RA/06, a dar conta de um pedido da firma adjudicatária da obra em epígrafe, datado de 14/07/06, para prorrogação do prazo de execução da empreitada por 50 dias, até 04.10.06.

***Deliberação N.º 556 (28/07/2006):***

A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a prorrogação do prazo de conclusão da empreitada supra, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**“CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DOS DESPORTOS” –**  
**AUTOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**

Foram presentes dois autos de recepção provisória parcial da obra em epígrafe, devidamente assinados pelos representantes da Câmara e da firma adjudicatária, segundo o qual todos os trabalhos mencionados nos mesmos, se encontram executados de acordo com o projecto aprovado.

***Deliberação N.º 557 (28/07/2006):***

Após análise, a Câmara deliberou por unanimidade (seis votos), ratificar os autos de recepção provisória parcial, devendo proceder-se ao respectivo inquérito administrativo e elaboração da conta da empreitada, nos termos do disposto nos art.ºs 220º e segs. do D.L. n.º 59/99, de 2/3.-----

O **Vereador Sr. Mário Mota**, informou que a Câmara Municipal, com o apoio da Resitejo, irá proceder à recolha nalguns pontos da cidade e na vila de Riachos, todas as terças-feiras, de papel, cartão, esferovite e plástico, em horários que estão a ser devidamente publicitados.-----

**A Câmara deliberou, por unanimidade (seis votos), aprovar a acta da presente reunião em minuta, para efeitos imediatos. -----**

**INFORMAÇÃO A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65º DO**  
**D. L. 169/ 99, DE 18/ 9, COM A REDACÇÃO INTRODUZIDA**  
**PELA LEI N.º 5-A/ 02, DE 11/01**

Foi presente uma informação do Vereador do Pelouro do Urbanismo relativa aos despachos proferidos no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Sr. Presidente da Câmara, por despacho de onze de Janeiro do ano dois mil e dois, ao abrigo da legislação supra e que constam da relação anexa a esta acta (Anexo 14). -----

O **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião pelas doze horas, da qual para constar se lavrou a presente acta.

E eu Chefe da Secção de Atendimento ao  
Munícipe, a redigi, subscrevo e vou assinar juntamente com o Excelentíssimo  
Presidente.-----